ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro
São Gonçalo do Piauí – PI CEP: 64.435-000
CNPJ: 06.105.586/0001-35

CONTRATO PREST. SERVIÇOS Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROC ADMINISTRATIVO Nº 001.0000028/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA **RENOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (RENOVA+ DISTRIBUIDORA),** objetivando a aquisição de material de expediente, parcelado e sob demanda da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, s/n – Centro **CEP:** 64.435-000 **CIDADE:** SÃO GONÇALO DO PIAUÍ **UF:** PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.105.586/0001-35, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA**, portador do CPF xxx.612.533-xx, brasileiro, maior, residente e domiciliado no município de São Gonçalo do Piauí – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (RENOVA+ DISTRIBUIDORA),** Inscrita no CNPJ sob o nº 47.655.841/0001-09, com endereço comercial na Rua 13 de Maio, Loja 2, Nº 2875 – Bairro Pio XII, CEP: 64.019-848, Teresina – PI, aqui representada pela seu proprietário o Sr. **GEAN DA SILVA MOURA**, brasileiro, maior, casado, empresário, Portador do CPF Nº xxx.679.578-xx, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato de Aquisição de Material de Expediente, para atender demanda da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí - PI, cujo contrato se regerá de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, conforme artigo Art. 75, Inciso II da lei nº 14.133/2021, e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI, conforme especificações constantes no referido processo, que passa a integrar este contrato como se transcrita estivesse.

Parágrafo Único - É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2025, na forma do previsto no ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA: 00861253388
Assinado digitalmente por ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

GEAN DA SILVA MOURA:39267957864
Assinado de forma digital por GEAN DA SILVA MOURA:39267957864
Dados: 2025.04.04 11:22:41 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

2. O **CONTRATADO** receberá pela realização dos serviços profissionais efetivamente prestados o valor global **R$ 19.733,87 (Dezenove mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)**, a ser pago de forma parcelada, já descontados os impostos de responsabilidade do Município Contratante, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD.	VLR. UNIT	TOTAL R$
1	Agenda diária clássica Preta	Und	compactor	3	R$ 30,29	R$ 90,87
2	Alfinete cabeça colorida	CX	iara	8	R$ 4,48	R$ 35,84
3	Almofada para carimbo N°3 Azul	Und	multicolor	2	R$ 9,33	R$ 18,66
4	Apontador com deposito	Und	iara	10	R$ 2,24	R$ 22,40
5	Arquivo morto em pasta polionda	Und	compactor	40	R$ 11,46	R$ 458,40
6	Bloco para anotações auto-colante	und	compactor	20	R$ 7,90	R$ 158,00
7	Borracha ponteira pote c/100 Und	PCT	mercur	5	R$ 24,51	R$ 122,55
8	Calculadora c/ 12 dígitos	Und	casio	3	R$ 26,84	R$ 80,52
9	Caneta esferográfica c/ 50 Und Azul	Cx	bic	10	R$ 50,74	R$ 507,40
10	Caneta esferográfica c/ 50 Und Preta	Cx	bic	5	R$ 54,56	R$ 272,80
11	Caneta esferográfica c/ 50 Und Vermelha	Cx	bic	2	R$ 53,75	R$ 107,50
12	Clipe 2/0 c/100	Cx	iara	15	R$ 3,91	R$ 58,65
13	Clipe 3/0 c/50	Cx	iara	15	R$ 5,17	R$ 77,55
14	Clipe 6/0 c/50	Cx	iara	10	R$ 5,27	R$ 52,70
15	Cola branca 90g	Und	leo&leo	10	R$ 2,80	R$ 28,00
16	Corretivo líquido c/12und	Cx	leo&leo	3	R$ 40,99	R$ 122,97
17	Envelope 176x250	Und	compactor	300	R$ 0,35	R$ 105,00
18	Envelope 240X340	Und	compactor	150	R$ 0,41	R$ 61,50
19	Envelope 310X410	Und	compactor	80	R$ 0,89	R$ 71,20
20	Etiqueta A4 2048 INKJET + LASER C/25 fls	Cx	compactor	2	R$ 84,93	R$ 169,86
21	Fita gomada crepe 38x50	Und	qualitape	10	R$ 13,91	R$ 139,10
22	Grampeador médio 40 Fl	Und	cis	4	R$ 55,86	R$ 223,44
23	Grampeador pequeno 20 Fl	Und	cis	4	R$ 34,17	R$ 136,68
24	Grampo p/ grampeador 26/6, c/5000	Und	cis	6	R$ 9,07	R$ 54,42
25	Lápis N° 2 comum c/ 144 Und	Cx	bic	1	R$ 71,96	R$ 71,96
26	Liga elástica N°18 c/100g	Pct	premier	2	R$ 12,84	R$ 25,68
27	Livro Ata c/100 Fl	Und	compactor	3	R$ 26,07	R$ 78,21
28	Livro de ponto c/100 Fl	Und	compactor	6	R$ 17,69	R$ 106,14
29	Livro protocolo c/100 Fl	Und	compactor	3	R$ 16,54	R$ 49,62
30	Molha dedo	Und	bic	3	R$ 3,82	R$ 11,46
31	Papel A4 210x297, resma c/500 folhas	Cx	report	30	R$ 341,43	R$ 10.242,90
32	Papel Cartolina	FL	report	35	R$ 0,99	R$ 34,65
33	Papel madeira	Fl	report	80	R$ 1,28	R$ 102,40
34	Pasta Az lambo fina	Und	report	50	R$ 9,88	R$ 494,00

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
Assinado digitalmente por ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

GEAN DA SILVA MOURA:39267957864
Assinado de forma digital por GEAN DA SILVA MOURA:39267957864
Dados: 2025.04.04 11:22:26 -03'00'

35	Pasta Az lambo largo	Und	report	70	R$ 16,20	R$ 1.134,00
36	Pasta PVC c/ aba elástica 10mm	Und	report	100	R$ 1,92	R$ 192,00
37	Pasta PVC transparente 2cm	Und	report	80	R$ 2,96	R$ 236,80
38	Pasta PVC transparente 4cm	Und	report	80	R$ 4,30	R$ 344,00
39	Pasta sanfonada A4 c/ 31 divisória	Und	report	5	R$ 64,19	R$ 320,95
40	Pasta suspensa	Und	multicolor	100	R$ 4,46	R$ 446,00
41	Pen drive 32GB	Und	sandisck	10	R$ 63,18	R$ 631,80
42	Percevejo c/100	Cx	cis	5	R$ 4,93	R$ 24,65
43	Perfurador c/ capacidade p/ 100 folhas	Und	cis	2	R$ 158,00	R$ 316,00
44	Perfurador c/ capacidade p/ 20 folhas	Und	cis	1	R$ 44,44	R$ 44,44
45	Pincel atômico	Und	compactor	20	R$ 5,52	R$ 110,40
46	Porta durex pequeno	Und	compactor	1	R$ 27,95	R$ 27,95
47	Prancheta MDF A4	Und	compactor	10	R$ 9,39	R$ 93,90
48	Quadro p/ aviso feltro50x70 borda alumínio	Und	compactor	1	R$ 143,19	R$ 143,19
49	Régua plástica transp. 30cm	Und	compactor	30	R$ 4,20	R$ 126,00
50	Tesoura comum grande	Und	compactor	10	R$ 14,81	R$ 148,10
51	Crachá transparente c/presilha 7x10	und	compactor	50	R$ 2,17	R$ 108,50
52	Papel chamequinho 100 fls sortidos	und	compactor	10	R$ 3,16	R$ 31,60
53	Tesoura sem ponta pequena 13cm	Und	compactor	15	R$ 4,02	R$ 60,30
54	Tinta p/ carimbo Azul/Preta	Und	compactor	2	R$ 24,89	R$ 49,78
55	Capa encadernação A4	pct	compactor	8	R$ 93,81	R$ 750,48
VALOR TOTAL (Dezenove mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)						**R$ 19.733,87**

Parágrafo Primeiro – Da Forma e do Pagamento
O pagamento será mediante emissão da nota fiscal/fatura acompanhada de solicitação de pagamento e documentação fiscal, e será pago através de transferência/depósito em conta bancária indicada pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

3. O Contratante deve cumprir e fazer cumprir os itens constantes da cláusula primeira deste Contrato, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato e assumir por sua conta exclusiva.

CLAUSULA QUARTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
4. A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
Assinado digitalmente por ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
GEAN DA SILVA MOURA:39267957864
Assinado de forma digital por GEAN DA SILVA MOURA:39267957864
Dados: 2025.04.04 11:22:09 -03'00'

5. O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos, conforme a Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

6. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com o Art. 137, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;

Parágrafo Primeiro - O **Contratado** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133/2021, aplicando-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7. O **Contratante** e o **Contratada** obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração mensal, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária com Recursos Próprios (Duodécimo) na rubrica orçamentária a seguir:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.00 – CÂMARA MUNICIPAL.	01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	500

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

9. O presente Contrato estará sujeito ao regime da Lei Nº **Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021**, ficando assegurado ao **Contratante** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10. O **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da CÂMARA Municipal, em forma resumida, em obediência a lei 14.133/2021.

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
Assinado digitalmente por ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

GEAN DA SILVA MOURA:39267957864
Assinado de forma digital por GEAN DA SILVA MOURA:39267957864
Dados: 2025.04.04 11:23:05 -03'00'

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

11. O presente Contrato foi objeto de Dispensa de licitação, conforme o inciso II do ART. 75 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, vinculado ao termo que dispensou a licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

12. O presente contrato tem o prazo de vigência de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, nos termos do ART. 105 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO:

13. As partes elegem o foro da Comarca ao qual o município de São Gonçalo do Piauí está jurisdicionado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

São Gonçalo do Piauí - PI, 03 de abril de 2025.

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388

Assinado digitalmente por ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

GEAN DA SILVA MOURA:39267957864

Assinado de forma digital por GEAN DA SILVA MOURA:39267957864
Dados: 2025.04.04 11:21:25 -03'00'

GEAN DA SILVA MOURA
Proprietário - Contratado

Testemunhas:

NOME:	NOME:
C.P.F.:	C.P.F